

[Login](#)

Esqueceu-se da password? (<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

[Criar registo](#)[Registar Organismo](#)[\(..../Default.aspx\)](#)[Ofertas](#) [Conta do Utilizador](#) [Programa de incentivos ao interior](#) [Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#) [Ajuda](#)[Início \(../..../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:

OE202209/0844

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado:

Ativa

Nível Orgânico:

Câmaras Municipais

Orgão/Serviço:

Câmara Municipal de Tomar

Regime:

Cargos não inseridos em carreiras

Cargo:

Direcção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação:

Divisão de Turismo e Cultura

Remuneração:

2645,28 EUR

Suplemento Mensal:

197,13 EUR

Conteúdo Funcional:

Caberá ao dirigente a recrutar, garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão de Turismo e Cultura, constantes no artigo 2.º do anexo II, do Regulamento da Organização dos Serviços do Município

de Tomar, republicado no Diário da República, 2ª série, nº 56, de 22 de março de 2021.

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação:

Licenciatura em Geografia Humana

Perfil:

O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

Métodos de Seleção a Utilizar:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional (EP).

Avaliação curricular, em que o júri avaliará as aptidões profissionais do candidato na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional e Entrevista pública, em que o júri avaliará, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo

Composição do Júri:

Presidente do júri - Dr. Abílio Miguel Marques Carvalho, Chefe de Divisão, da Divisão de Ação Social e Saúde; Biblioteca e Documentação; Educação; Juventude e Desporto; Comunicação, Cultura e Turismo, do Município de Ferreira do Zêzere;

Vogal - Mestre Maria Fernanda Pires Aparício, Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão de Tomar, Diretora da Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional;

Vogal - Eng.º. António Sérgio Pereira Gouveia Campelo, Chefe de Divisão, da Divisão de Licenciamento e Operações Urbanísticas, do Município de Ferreira do Zêzere

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Tomar	1	Praça da República	Tomar	2300550 TOMAR	Santarém	Tomar

Total Postos de Trabalho:

1

Requisitos Legais de Provimento:

B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

D - Os constantes do n.º 3 do art.º 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos Nacionalidade:

Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:

O Público, Diário da República 2ª série, BEP

Apresentação de Candidaturas

Local:

Município de Tomar, Unidade de Recursos Humanos, Praça da República, 2300-550 Tomar

Formalização da Candidatura:

As candidaturas deverão ser formuladas, sob pena de exclusão, através do preenchimento do modelo de requerimento, de utilização obrigatória, datado e assinado, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Tomar, em <http://www.cm-tomar.pt/index.php/pt/recursoshumanos/recursos-humanos#procedimentos-concursais-comuns> e na Unidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente nas instalações da Unidade de Recursos Humanos, no período entre as 9h00 e as 13h e das 14h00 e às 16h00, de segunda a sexta-feira, ou remetido por correio em carta registada, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, para, Câmara Municipal de Tomar, Unidade de Recursos Humanos, Praça da República, 2300-550 Tomar. O formulário tipo de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente funções profissionais exercidas e respetivo período, as ações de formação, congressos ou afins, com indicação das entidades promotoras, respetiva duração e datas de obtenção da formação, experiência profissional, acrescido dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e experiência profissional;
 - b) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;
 - c) Declaração do serviço de origem, onde conste a relação jurídica de emprego Público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em Cargos Dirigentes.
 - d) Os candidatos em exercício de funções na Câmara Municipal de Tomar estão dispensados da apresentação da declaração referida na alínea anterior.
- A não apresentação da documentação supra indicada, dentro do prazo, constitui motivo para a não apreciação da respetiva candidatura.

Contacto:

249329858

Data de Publicitação:

2022-09-27

Data Limite:

2022-10-11

Observações Gerais:

AVISO

Procedimento concursal para seleção e provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Turismo e Cultura

1 - Nos termos dos artigos 20 e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro, na atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/8, na sua atual redação, torna-se público que, conforme deliberação do executivo Municipal de 13 de junho de 2022 e deliberação da Assembleia Municipal de 4 de julho de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal para provimento de um Cargo de Direção intermédio de 2.º grau, previsto no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, para a Divisão de Turismo e Cultura.

2 - Prazo das candidaturas - As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), que deverá ocorrer até ao

segundo dia útil seguinte após a publicação do aviso na 2ª série do Diário da República.

3 - Requisitos Legais de Provimento:

a) Podem candidatar-se para o cargo, todos os trabalhadores, que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na atual redação.

b) Podem candidatar-se os trabalhadores em funções públicas designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura adequada ao cargo a prover.

c) O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

4 - Área de Atuação - Caberá ao dirigente a recrutar, garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão de Turismo e Cultura, constantes no artigo 2.º do anexo II, do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Tomar, republicado no Diário da República, 2ª série, nº 56, de 22 de março de 2021.

5 - Habilitação Literária exigida: Licenciatura em Geografia Humana.

6 - Remuneração: 2.645,28 €, poderão ser abonadas despesas de representação de acordo com a legislação em vigor.

7 - Formalização e apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser formuladas, sob pena de exclusão, através do preenchimento do modelo de requerimento, de utilização obrigatória, datado e assinado, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Tomar, em <http://www.cm-tomar.pt/index.php/pt/recursos humanos/recursos-humanos#procedimentos-concursais-comuns> e na Unidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente nas instalações da Unidade de Recursos Humanos, no período entre as 9h00 e as 13h e das 14h00 e às 16h00, de segunda a sexta-feira, ou remetido por correio em carta registada, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, para, Câmara Municipal de Tomar, Unidade de Recursos Humanos, Praça da República, 2300-550 Tomar.

7.1 - O formulário tipo de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente funções profissionais exercidas e respetivo período, as ações de formação, congressos ou afins, com indicação das entidades promotoras, respetiva duração e datas de obtenção da formação, experiência profissional, acrescido dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e experiência profissional;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a relação jurídica de emprego Público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em Cargos Dirigentes.

d) Os candidatos em exercício de funções na Câmara Municipal de Tomar estão dispensados da apresentação da declaração referida na alínea anterior.

A não apresentação da documentação supra indicada, dentro do prazo, constitui motivo para a não apreciação da respetiva candidatura.

8 - Métodos de seleção: serão utilizados, cumulativamente os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional (EP).

Avaliação curricular, em que o júri avaliará as aptidões profissionais do candidato na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional e Entrevista

pública, em que o júri avaliará, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.

8.1 - Avaliação Curricular (AC)

Este método de seleção visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, com base na análise dos respetivos currículos contemplando as habilitações académicas (HA), a formação profissional (FP) e a experiência profissional, (EP), respeitando a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 40\%)$$

8.1.1 - Habilitações Académicas (HA)

O fator habilitações académicas, terá uma ponderação de 30%, e será exigida licenciatura na área da geografia humana.

Em que

- Habilitações legais mínimas exigidas (Licenciatura) - 18 valores
- Habilitações superiores às legalmente exigidas - 20 valores

8.1.2 - Formação Profissional (FP)

O fator formação profissional será ponderado globalmente em 30%, e só será valorada a formação profissional ministrada por entidades devidamente credenciadas, e relevante para o exercício do cargo a prover, isto é, toda a formação profissional que contribui para a aquisição de competências e conhecimentos diretamente relacionados com funções do lugar a prover e somente aquela que foi feita nos últimos 10 anos, formação essa a pontuar da seguinte forma:

- Sem formação 0 valores
- Até 50 horas 4 valores
- De 51 a 100 horas..... 8 valores
- De 101 a 150 horas 12 valores
- De 151 a 200 horas..... 16 valores
- Mais de 200 horas 18 valores
- Com curso destinado a dirigentes intermédios ou superior20 valores

(GEPAL, SADAL, CEFADAL, Outros)

No caso do certificado da ação de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação corresponde a sete horas.

8.1.3 - Experiência Profissional (EP)

O fator experiência profissional, será ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade em que o procedimento concursal se encontra aberto, este fator será ponderado em 40%, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (DFTS + DFD) / 2$$

EP = Experiência Profissional

DFTS = Desempenho de Funções de Técnico Superior

DFD = Desempenho de Funções de Dirigente

Desempenho de Funções de Técnico Superior (DFTS)

- De 4 a 6 anos 10 valores
- Mais de 6 até 8 anos..... 12 valores
- Mais de 8 até 10 anos 16 valores
- Mais de 10 até 12 anos 18 valores
- Mais de 12 anos completos 20 valores

Desempenho de Funções de Dirigente (DFD)

- Até 1 ano completo 10 valores
- Mais de 1 até 3 anos completos 12 valores
- Mais de 3 até 5 anos completos 16 valores
- Mais de 5 até 7 anos completos 18 valores
- Mais de 7 anos completos 20 valores

8.2 - Entrevista de Seleção (ES)

A entrevista pública de seleção, visa avaliar, de forma objetiva, a experiência profissional e as

motivações apresentadas para o exercício do cargo, bem como o perfil de responsabilidade do candidato, a entrevista terá a duração máxima de quarenta minutos, e será avaliada seguindo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado obtido apurado mediante o cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula:

$$ES = (IM + PC + CA + SC + C) / 5$$

Os fatores a avaliar são os que se explicitam:

- a) Interesse e Motivação (IM) - Avaliará a direção e sentido vocacional, através de deteção de motivações tais como: interesse por experiência mais varrida, forma de resolução de problemas no atual posto de trabalho;
- b) Perfil para o Cargo (PC) - Avaliará a sua capacidade de definição de objetivos estratégicos de atuação na área de atividade funcional do cargo posto a concurso;
- c) Conhecimentos na área (CA) - Pretende avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos na área de atividade funcional do cargo posto a concurso, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado;
- d) Sentido Crítico (SC) - Medirá, através das intervenções oportunas, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento lógico ou fuga na abordagem dos problemas;
- e) Competências (C) - Medirá a capacidade de comunicação e a desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição.

9 - Classificação Final

A classificação final (CF) será o resultado da média aritmética das classificações atribuídas nos dois métodos de seleção: avaliação curricular (AC) e entrevista de seleção (ES), respeitando a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EP \times 50\%)$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública

10 - Notificações dos candidatos: as exclusões do procedimento e as convocações para a entrevista pública serão feitas preferencialmente por correio eletrónico ou por ofício registado.

11 - O Júri tem a seguinte composição:

Presidente do júri - Dr. Abílio Miguel Marques Carvalho, Chefe de Divisão, da Divisão de Ação Social e Saúde; Biblioteca e Documentação; Educação; Juventude e Desporto; Comunicação, Cultura e Turismo, do Município de Ferreira do Zêzere;

Vogal - Mestre Maria Fernanda Pires Aparício, Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão de Tomar, Diretora da Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional;

Vogal - Eng.º António Sérgio Pereira Gouveia Campelo, Chefe de Divisão, da Divisão de Licenciamento e Operações Urbanísticas, do Município de Ferreira do Zêzere.

12 - O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme disposto nos termos do n.º 6 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação.

13 - O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

14 - Nos termos do artigo 21º, da Lei n.º 2 /2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, o presente concurso será publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional, na 2ª série do Diário da República e na Bolsa de Emprego Público.

15 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 - Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário

consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

17 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Tomar, 7 de setembro de 2022
O Vereador,
Hugo Renato Ferreira Cristóvão

 Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

 Voltar ao topo

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v4.0.0.6 de 2022-09-16 @ 266
